



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA DE ENGENHEIRO COELHO

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 14/2019 em 06 de Abril de 2020

www.pmec.sp.gov.br

Quinta-Feira, 02 de Maio de 2024

Ano IV | Edição nº 1700

Página 1 de 2

Sumário

Recursos Humanos	2
PORTARIA N.º 109/204 - NOMEAR "EDVALDO JOSÉ DE SOUZA" E DETERMINAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	2



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

- A Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.pmec.sp.gov.br/>

Certificado por Anderson Luis Guidotti





PORTARIA N.º 109/204

NOMEAR “EDVALDO JOSÉ DE SOUZA” E DETERMINAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZEEDIVALDO ALVES DE MIRANDA, Prefeito do Município de Engenheiro Coelho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o disposto no Inciso II e V, do Artigo 47, da vigente Lei Orgânica do Município de Engenheiro Coelho, de 13 de julho de 1993.

RESOLVE:

A) Reafirmar a nomeação de **EDVALDO JOSÉ DE SOUZA**, inscrito no CPF sob nº ***.064.***-45, conforme descrição contida na Portaria nº 215/2023 para exercer em comissão o cargo sob a denominação de “**Diretor Executivo do SAEEC (Serviço de Água e Esgoto de Engenheiro Coelho)**”, referência salarial nº 63, nos termos da LC nº 21/2021, a contar de **09/11/2023**.

B) A substituição ora informada na alínea “A” da Portaria nº 215/2023 se finda na data de 29/12/23, com a publicação da Portaria nº 240/2023.

C) As despesas com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria.

D) Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à 29/12/2023.

E) Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Afixe-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal “Francisco Forner”, em 22 de abril de 2024.

ZEEDIVALDO ALVES DE MIRANDA

Prefeito do Município

Publicado por afixação no quadro de Editais da Prefeitura Municipal na data supra, Conforme dispõe o artigo 66, da LOMEC.

Anderson Luis Guidotti
Secretário Municipal de Governo